

Id:089B77E74CAD2FB1



ESTADO DO PIALIÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA CNPJ: 06.554.760/0001-27

GARINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 09 de setembro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria tributária com objetivo de alavancar a arrecadação do município.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, III e V, da Lei nº 8.666/93, e Art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ: 23.076.345/0001-24, para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) limitado para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Júnior Prefeito Municipal

Id:0471A77E340F3149



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua María das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro CEP, 64.780-000, Anísio de Abreu - Pl.

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL № 03/2022.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS — EJA, AUXILIARES DE

A Secretaria Municipal de Educação de Anisio de Abreu- Piaui, no uso de suas atribuições legais, torna núblico edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de oal, por excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 552/2019, objetivando realizar processo seletivo simplificado, para contratação temporária de professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e para auxiliares de turma para a educação infantil, de acordo com as normas instituídas neste edital.

- O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) destina-se à seleção de profe para Educação de Jovens e Adultos-EJA e Auxiliares de turma para Educação Infantil rme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e rer edital, para atuar na rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária cional interesse público.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifesta sua total concordância com os termos deste edital e de todos seus exos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. A Secretaria Municipal de Educação de Anisio de Abreu-Pl, reserva-se ao direito de proceder
- às contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital.
- O processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação.
- O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado po igual periodo, caso haja interesse da administração pública.
- O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo I.
- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso
- a) Anexo I -Cronograma de Atividade;
- b) Anexo II- Quadro demonstrativo dos cargos;
- c) Anexo III-Formulários de Inscrição.
- d) Anexo IV- Tabela de pontuação do currículo para o cargo de professor de Educação de Jovens e Adultos-EJA, Auxiliares de Turmas para Educação Infantil e) Anexo V-Declaração de disponibilidade.
- f) Anexo VI Formulário de recurso

- O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo:
- Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- h) O candidato aprovado no teste seletivo para Professor de EJA se responsabilizará pela busca do aluno na faixa etária acima de 16 anos.
- i) Não poderão participar da seleção para contratação temporária servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiarias e

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro 1 deste edital e não possuir vinculo empregatício com órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.
- 2.2 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos
- 2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que encontram-se estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
- 2.4 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;
- 2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- 2.5.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação na Rua Maria das Mercês Ribeiro nº 406. centro Anísio de Abreu-PI, das 08:00 horas às 13:00 horas de 12/09/2022 a 20/09/2022.
- 2.6 Encerrado o periodo de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;
- a) Primeiro passo: Imprimir, previamente a ficha de inscrição;
- b) Segundo passo: Preencher com letra de forma e legivel todas as informações solicitadas na ficha de inscrição:
- c) Terceiro passo: Entregar os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado e documentado;

Parágrafo primeiro - É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

Parágrafo Segundo - Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Parágrafo Terceiro - Não serão recebidos documentos originais

- 2.8 O candidato deverá entregar no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, copias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação;
- a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) Cerificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
- f) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;
- 2.9 Somente os documentos relacionados no item 2.8 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato da inscrição;
- 2.10 O candidato pode optar em entregar copias autenticadas dos documentos para o responsável pelas inscrições ou apresentar no ato das inscrições os documentos originais;
 2.11 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, devidamente nomeada por
- ato da Secretaria Municipal de Educação de Anisio de Abreu-PI;
- 2.12 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2° grau de candidato inscrito neste teste seletivo, nos moldes do ar. o art. 5°, 1, "c" da Resolução TCE/Pl nº 23 de 06/10/2016.

3 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- erá apenas em uma etapa;
- a) Análise curricular do candidato:

4 - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.
- 4.2 Do total de vagas destinadas à função, será destinado percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência

(Continua na próxima página)





Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2022 • Edição IVDCLVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua María das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - Pl. CNPJ: 01.676.085/0001-95

- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição, declarar na inscrição do processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência;
- b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.
- 4.5 A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 4.6 Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.7 O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 4.8 Inexistentes candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

5 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1 A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos para os cargos de professor e para auxiliar de turma.
- 5.2 Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.
- 5.3 Para que sejam consideradas validas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.
- 5.4 Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionem a carga horária.

Parágrafo primeiro - Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos

Parágrafo segundo - Não serão recebidos documentos originais.

- 5.5 Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que
- a) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;
- 5.6 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 6.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
- a) Obtiver maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito
- b) Possuir maior idade

Mi

6.2 Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Somente será considerado classificado o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ DIVULGADO PELA Secretaria Municipal de Educação até o dia 03/19/2022.
- 7.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo periodo de necessidade administrativa.
- 7.3 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.
- 7.4 O candidato aprovado no teste seletivo para o cargo de Professor da Educação de Jovens e Adultos EJA se responsabilizará pela busca do aluno na faixa etária acima de 16 anos.
- 7.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 7.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Anisio de Abreu-PI, 12 de setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua Maria das Mercès Ribeiro, nº 406 - Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - Pl. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATTVIDADE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

DATA	ATIVIDADE	
12/09/2022	Lançamento e Divulgação do Edital	
12/09/2022 a 20/09/2022	Inscrições	
21/09/2022 a 23/09/2022	Análise dos Curriculos	
26/09/2022	Resultado Preliminar	
27/09/2022 a 29/09/2022	Interposição de Recursos Provas de Titulos	
30/09/2022	Resultado Interposição de Recursos	
03/10/2022	Resultado Final do Processo Seletivo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 — Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu • Pl. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNER AÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD*
Professor (a)do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos -EJA	Curso Ensino médio com modalidade no magistério, normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação Infantil ou anos inicial do Ensino Fundamental completo ou Possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento ou que estejam cursando e ou a partir do quarto período.	20 H	1.300,00	10 + CR	01
Professor(a) Auxiliar de turma para Educação Infantil	Curso Ensino médio com modalidade no magistério, normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento ou que estejam cursando e ou a partir do quarto período.	20 H	1.212,00	05 + CR	01

Anisio de Abreu-PI, 12 de setembro de 2022.

Marcio Dias Ribeiro Socretário Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2022 • Edição IVDCLVI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua María das Mercès Ribeiro, nº 406 - Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO III

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO		
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMF FORMA)	PLIFICADO Nº 003/2022 - (P	REENCHER EM LETRA DE
DADOS PESSOAIS		
100 E		
NOME:	eruro.	
R.G.:ÓRGÃO	MENTO: / /	TRE-
k.uORGAO	EXPEDIDORC	ar
ENDEREÇO:RUA,		
Nº		BAIRRO):
CIDADE:		
EMAIL: FIXO: () CEL	III AD:()	TELEFONE
FIXO: ()CEL	OLAK:()	
DADOS DAS INSCRIÇÕES		
CARGO:		
CARGO:		
Anísio de Abreu-PI,	/2022	
amsto de Atolea I I,		
Assinatura do candidato	Assinatura do resp	onsável pela inscrição
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMI	PLIFICADO Nº 003/2022 - (p	reencher em letra de forma)
	-	
Comprovante de inscrição nº		
Cargo:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - Pl. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO V

portador de CPF N°	e RG Nº	, declaro ter disponibilida
de tempo para cumprir a carga ho	rária deh	oras semanais relativas ao exercício
função de		
dias e horários indicados pela Secr	retaria Municipal de Educ	ação, de Anísio de Abreu-Pi, conform
cronograma de atividades a ser des	empenhadas no local de le	otação.
cronograma de atividades a ser des	empenhadas no local de lo	otação.
Anisio de Abreu/PI, de		
-		
-	de 2022.	



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - Pi. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO VI

EDITAL Nº 03/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

FORMULÁRIO DE RECURSO

RG: ENDEREÇO:	CPF:	
RAZÕES DE RECUR	SO:	
() Contra recurso pre	iminar () Contra Resultado final () outr	os
Data: / /2022 Assinatura Recorrente:		
Julgamento do Recurso	pela comissão	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU SECRETARIAM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME Rua María das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro CEP. 64.780-000, Anisio de Abreu - Pl. CNPJ: 01.676.085/0001-95

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/PROFESSORES E AUXILIARES DE TURMAS.

ITENS	TITULAÇÃO	Documentação apresentada	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1	Formação Superior na área de atuação para Professores.	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	1,0	1,0	
2	Certificado de Pós- graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado	2,0	2,0	
3	Experiência Comprovada de atuação nas Funções Específicas Constantes no Quadro 1, sendo atribuido 1,0 Ponto por ano trabalhado na Educação Pública.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o periodo, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificado; registro na carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho, contrato de trabalho.	1,0	5,0	
4	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão com Carga Horária mínima de 60 horas, sendo atribuído 1,0 ponto (na área) por certificado.	Cópia do certificado	1,0 (na área)	2,0	
	TOTAL		10 PONTOS		

(Jui)

9



1